



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 10.266, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Denomina de Governador Cortez Pereira a Central de Comercialização da Agricultura Familiar do Rio Grande do Norte.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Governador Cortez Pereira” a Central de Comercialização da Agricultura Familiar do Rio Grande do Norte, localizada no cruzamento das Av. Capitão-Mor Gouveia e Av. Jaguarari, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

DOE Nº. 14.048  
Data: 11.11.2017  
Pág. 01

**ROBINSON FARIA**  
Guilherme Moraes Saldanha